

**LEI Nº 1.867/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018.**

*“Altera a PPA (Plano Plurianual), para o exercício de 2018, e dá outras providências”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, faz saber que:

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS**, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica por força da presente Lei, alterado a PPA 2018/2021 (PLANO PLURIANUAL) para o exercício de 2018, do Município de Nerópolis, para adequação a LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2018, atendendo a realidade do Município e as normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM/GO, bem como dos preceitos da Lei 4.320/64.

**Art. 2º** - As alterações citadas no artigo anterior consistem em criação de dotação orçamentária para custeio de apoio financeiro a CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas do Município de Nerópolis, conforme anexo I desta Lei.

**Art. 3º** - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,**  
**Estado de Goiás,** aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2018.

**GIL TAVARES**  
Prefeito Municipal

**ABDERMAN BATISTA DA SILVA JUNIOR**  
Sec. Mun. de Gov., Adm. e Planejamento

**ANEXO I**

**A LEI N° 1.867/2018.**

**DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA NO PPA 2018/2021**

**AUTORIZADO POR ESTA LEI**

**ÓRGÃO:** 10 – PREFEITURA MUNICIPAL DE NERÓPOLIS

**Unidade:** 19 – SEC. INDUSTRIA COMÉRCIO POLÍTICA E DESENVOLVIMENTO

<b>Classificação Funcional-Programática</b>	<b>Histórico</b>	<b>Valor R\$</b>
23	Comércio e serviços	-
691	Promoção comercial	-
4030	Prog. de Fomento ao Desenv. Econômico Municipal	-
2.398	Apoio Financeiro a CDL de Nerópolis	-
3.3.90.45	Subvenção econômica	R\$ 25.000,00
<b>REDUÇÃO PODER EXECUTIVO</b>		
22	Industria	-
334	Fomento ao Trabalho	-
4032	Prog. Nerópolis Empreendedor Capac. Mão de Obra	-
2.214	Manut. De Programas de Capacitação Profissional	-
3.3.90.39	Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás,** aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2018.

**GIL TAVARES**  
**Prefeito Municipal**